



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.730 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 201.441,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e um cruzados novos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de consumo	NCZ\$ 36.000,00
3132	Outros serviços e encargos	NCZ\$ 97.000,00
FP 03.07.021.2.06-Despesas Diversas		
3111	Pessoal Civil	NCZ\$ 17.791,00
FP 08.42.021.2.18-Operação e manutenção da Diretoria de Ensino		
3120	Material de consumo	NCZ\$ 300,00
FP 08.45.215.2.25-Operação e manutenção das escolas profissionalizantes		
3120	Material de consumo	NCZ\$ 200,00
3132	Outros serviços e encargos	NCZ\$ 150,00
FP 08.48.247.2.29-Operação e manutenção da Cultura		
3120	Material de consumo	NCZ\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

091

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.730/89)

FP 16.88.531.2.49-Combustíveis, lubrificantes
e peças para manutenção da frota

SOMA ... NCZ\$ 201.441,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com as anulações parciais das seguintes do-
tações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil NCZ\$ 6.000,00

FP 03.08.032.2.15-Rentabilidade de aplica-
ções financeiras - auxílios

4110 Obras e Instalações NCZ\$ 56.077,43

FP 08.42.188.1.04-Constr. de Prédios Esco-
lares-Ens. Regular

3111 Pessoal Civil NCZ\$ 66.002,00

FP 08.42.188.2.19-Operação e Man. do En-
sino Regular

4110 Obras e Instalações NCZ\$ 26.000,00

FP 08.42.427.2.21-Operação e Manutenção da
Merenda Escolar

4110 Obras e Instalações NCZ\$ 47.361,57

FP 16.88.575.1.10-Pavimentação de vias ur-
banas e obras complementares

SOMA ... NCZ\$ 201.441,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 17 de julho de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

092

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.730/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de julho de 1989.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=